



NOSSA VISÃO

Atender com excelência às demandas dos clientes, fornecendo serviços e produtos de segurança eletrônica, sempre com padrão elevado de tecnologia, aos diversos segmentos do mercado.

Ser referência nacional obtendo o reconhecimento graças à qualidade de nossos serviços, desenvolvimento de soluções inteligentes em segurança eletrônica e relacionamento com nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Atender com excelência às demandas dos clientes, fornecendo serviços e produtos de segurança eletrônica, sempre com padrão elevado de tecnologia, aos diversos segmentos do mercado.

Permitir que a tranquilidade e segurança seja presente no dia a dia dos clientes oferecendo um atendimento de excelência com soluções inteligentes em segurança eletrônica de alta tecnologia.

NOSSOS VALORES

Foco na solução

Qualidade no resultado

Amor pelo desafio

Inovar sempre

Trabalho em equipe

Equipe engajada e motivada

Empatia com todos

Ética e transparência

PROPÓSITO

Zelar pelas pessoas desenvolvendo soluções inteligentes que superam qualquer adversidade.



A SEGTRÔNICA

Inspirado na missão, visão e valores, o Código de Ética e Conduta estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos clientes, acionistas, fornecedores, concorrentes, órgãos governamentais, colaboradores da **SEGTRÔNICA**.

A aplicação do Código de Ética e Conduta é indispensável a todos os colaboradores que integram a **SEGTRÔNICA**, independentemente de seu nível hierárquico. O Código deve também servir de referência para os parceiros da empresa.

Junto com o Código de Ética e Conduta foi implantado o Comitê de Ética, sendo ele responsável pela implantação do Código, aferimento de sua divulgação, entendimento e observância, como por sua atualização quando necessário.



Sergio Guaraciaba de Oliveira

Diretor Presidente



2. Objetivo

O Código de Ética e Conduta não tem o intuito de restringir, mas sim de auxiliar a construir uma organização ainda mais sólida e confiável, capaz de apresentar resultados diferenciados obtidos com clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes, órgãos governamentais e comunidade com base na aliança entre desempenho e ética.

3. Compromissos pessoais

3.1 Integridade

A SEGTRÔNICA preza a honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

A responsabilidade de ser exemplo de integridade, transparência e honestidade cabe a todos os colaboradores da SEGTRÔNICA, e não apenas ao Líder.

Cabe ao Líder buscar permanentemente a verdade dos fatos e apoiar a equipe para esclarecer eventuais situações de conflito.

3.2 Respeito às pessoas e equidade de tratamento

A SEGTRÔNICA não admite qualquer tipo de discriminação ou preconceito, entre eles: etnia, religião, faixa etária, sexo, convicção política, origem, estado civil, orientação sexual, condição física, ou qualquer outro aspecto da identidade pessoal. O respeito às pessoas independe de posição hierárquica é obrigatório.

4. Ambiente de trabalho

4.1 Abuso de poder/ assédio

A SEGTRÔNICA não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.



Os colaboradores se comprometem a não exercer abuso de poder, que se configura pelo uso de sua posição e autoridade para obter vantagens pessoais e favores de qualquer natureza, tais como empréstimos, relacionamento pessoal/sexual, silêncio em relação à transgressão de normas ou quando exerce tratamento humilhante ou desrespeitoso sobre os subordinados

4.2 Saúde e Segurança

A SEGTRÔNICA e seus colaboradores estão comprometidos em assegurar a saúde, segurança e o bem-estar das pessoas durante as atividades de trabalho. Sendo assim, compete a todos agir de maneira intrinsecamente segura, observando os padrões de conduta para segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho, devendo, de imediato, notificar a seu Líder sobre qualquer perigo iminente ou situação que implique, ainda que potencialmente, em falta de segurança no ambiente de trabalho.

Realizamos qualquer atividade em condições seguras e nos recusamos a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança.

Da mesma forma, realizamos todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e ferramentas adequadas.

Todo e qualquer acidente de trabalho, independentemente de seu grau de gravidade aparente, e do socorro imediato ao acidentado, deve ser imediatamente comunicado ao Líder do acidentado, quer pelo mesmo quando em condições ou por aquele que presenciar ou tomar conhecimento do fato.

A comunicação de qualquer acidente de trabalho com afastamento é obrigatória e deverá chegar até o presidente da Empresa em até 48 horas, sendo responsabilidade de todos os Colaboradores garantir o fluxo adequado da comunicação.

Todos os profissionais devem ser submetidos a avaliação médica antes do registro em carteira e do efetivo início de suas atividades, bem como é imperativo que o Médico do trabalho emita o respectivo ASO (Atestado de Saúde Operacional, conforme Portaria nº3.214, regulamentada pela NR-7 (Norma Regulamentadora nº7 do Ministério do Trabalho e Emprego). O ASO deve ser atualizado periodicamente conforme indicação médica. Além do exame médico admissional, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional – PCMSO, são também obrigatórios os exames: periódico; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissional.



4.3 Conflito de interesses

Não haverá o exercício de atividades político-partidárias ou religiosas no ambiente de trabalho (quer da empresa SEGTRÔNICA, quer de seus clientes ou parceiros). Os colaboradores tampouco poderão trajar uniformes da SEGTRÔNICA quando no exercício de atividade políticas e religiosas. Os colaboradores da SEGTRÔNICA não devem adotar comportamento que gere conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições. É proibido o uso de roupas que apresentem mensagens ofensivas no ambiente de trabalho.

4.4 Uso de armas, drogas e álcool

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da SEGTRÔNICA, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal. São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular, que possa denegrir a imagem da SEGTRÔNICA, nas suas dependências.

4.5 Trabalho infantil e/ou escravo

A SEGTRÔNICA não admite de forma alguma a exploração do trabalho adulto e infantil, e reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que adotem essa prática.

4.6 Conformidade com as Leis

A SEGTRÔNICA observa e cumpre as leis brasileiras seguindo altos padrões de qualidade de gestão, buscando atender as boas práticas internacionais e domésticas, sendo responsabilidade dos Colaboradores, Parceiros e Fornecedores assegurar o seu cumprimento.



5 Relações com a empresa

5.1 Ferramentas eletrônicas e sistemas de informação

A SEGTRÔNICA disponibiliza e incentiva o uso de meios eletrônicos de comunicação e transmissão de dados aos seus Colaboradores e Parceiros para o desempenho de suas atividades profissionais relacionadas à Empresa, pois entende que essas ferramentas otimizam tempo e contribuem para o aprimoramento da comunicação, além de proporcionar economia e benefícios na preservação do meio ambiente.

A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação e de transmissão de dados da SEGTRÔNICA devem ser protegidos contra perda, furto ou uso indevido. O uso indevido ou não autorizado configura apropriação indébita do patrimônio da Empresa, sujeitando-se, quem incorrer nessa prática, às medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

5.2 Colaboradores

Valorizamos a dignidade humana, buscando o bem-estar físico e emocional de todos.

Incentivamos nossos Colaboradores a se engajarem em projetos sociais, culturais e a participarem e apoiarem entidades filantrópicas.

5.3 Relações entre colaboradores

Os colaboradores que mantêm relacionamentos afetivos deverão estar atentos à separação das esferas profissional e pessoal, não podendo existir hierarquia direta entre eles.

Quaisquer casos de favorecimento, complacência, postura inadequada ou obtenção de benefícios que resultem de relacionamentos extraprofissionais deverão ser reportados à Comissão de Ética.



6 Relações com o mercado

6.1 Suborno e corrupção

A SEGTRÔNICA repudia quaisquer práticas de negócios que possam caracterizar propina, suborno, fixação de preço ou comportamentos similares, proibindo seus Colaboradores, Parceiros e Fornecedores de adotá-las em quaisquer das relações que possam envolver a SEGTRÔNICA, o seu nome ou a sua marca.

Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico superior e deverão constar nos registros da empresa.

As diretrizes de anticorrupção têm como objetivo assegurar que os Colaboradores e Representantes da SEGTRÔNICA observem os requisitos das Leis Anticorrupção nacionais e internacionais, públicos ou privados, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

6.2 Concorrência e Antitruste

Cumprimos as leis de comércio exterior, de alfândega e antitruste, visando manter a integridade do mercado

Os concorrentes devem ser tratados com todo o respeito essencial à concorrência salutar e leal. A SEGTRÔNICA não faz comentários caluniosos que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre a concorrência.

6.3 Fornecedores

Somente contratamos Fornecedores com elevado padrão ético visando relacionamento duradouro, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e lealdade na concorrência.

A seleção e contratação de Fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, a reputação ilibada e o comportamento ético do Fornecedor, visando ao melhor retorno possível em termos de custo e qualidade para a SEGTRÔNICA e a boa gestão do risco de imagem.

É vedada a realização de negócios com familiares ou pessoas com as quais familiares dos Colaboradores da SEGTRÔNICA tenham estreito relacionamento pessoal, ou



mesmo com empresas em que tais pessoas sejam sócias, exceto em caso de participação da concorrência e comprovada, pelo Comitê de Ética, o melhor custo e benefício para Empresa.

Desse modo, a SEGTRÔNICA proíbe qualquer prática de solicitar ou exigir de qualquer Fornecedor ou potencial Fornecedor qualquer presente, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício, exceto conforme declarado no item 6.3.1.

6.3.1 Brindes, presentes, favores.

É permitido receber presentes, benefícios, ou aceitar que despesas sejam pagas por representantes de Fornecedores, seja direta ou indiretamente, até o limite máximo de R\$500,00 anuais por fornecedor, desde que autorizado pela Diretoria e/ou membro do Comitê de ética. O oferecimento do almoço ou jantar é aceitável desde que por cortesia normal de negócios.

Anualmente os Gerentes de Contrato, Diretores, deverão declarar, em relação a todos os seus clientes ativos ou não do exercício considerado, os brindes ofertados a cada um, bem como o cumprimento do Código de Ética e Conduta.

6.4 Governo

A SEGTRÔNICA não exerce atividades político-partidárias e não dará seu apoio financeiro em qualquer forma a partidos políticos e/ou candidatos, exceto quando previamente acordado pela Diretoria e devidamente divulgado no site do Tribunal Superior Eleitoral, conforme previsão legal. Nem tampouco oferecerá qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a SEGTRÔNICA ou para seus Colaboradores.

Repudiamos qualquer atitude que dificulte atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.5 Clientes

Os requisitos e as expectativas dos Clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.



A SEGTRÔNICA não discrimina Clientes, seja por origem, localização ou porte econômico. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar alto risco de periculosidade.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos Clientes e Parceiros.

6.6 Relação com clientes

Desenvolvemos e prestamos serviços que agregam benefícios reais aos nossos clientes

6.6.1 Planejamos e recomendamos serviços com base em profissional análise da relação custo/ benefício, adequando às reais necessidades de cada cliente. Em nenhuma hipótese oferecemos serviços desnecessários visando à geração imediata de resultado.

6.6.2 Comunicamos e formalizamos de imediato qualquer impossibilidade de cumprimento de norma ou procedimento interno de nossos clientes.

6.6.3 reportamos imediatamente aos nossos clientes todas as ocorrências ou incidentes que os exponham a risco pessoa, patrimonial ou relacionados à saúde e segurança das pessoas.

6.7 Imprensa e mídias

Nossa publicidade assegura a veracidade das informações, respeitando a legislação e não fazendo uso de mensagens ou publicidade enganosa.

A SEGTRÔNICA não adota mensagens que tenham conteúdos abusivos, discriminatórios, explorem o medo ou a superstição, desrespeitem valores ambientais aproveitando-se da deficiência de julgamento ou induzindo o consumidor a se comportar de forma prejudicial à sua saúde ou segurança.

7. Responsabilidade socioambiental

A SEGTRÔNICA considera importante toda e qualquer atitude favorável ao meio ambiente e as comunidades carentes. Sendo assim como responsabilidade socioambiental, a SEGTRÔNICA se compromete a ajudar uma criança, no período de



um mês, com o programa UNICEF, e plantar uma árvore a cada cliente novo que conquistar. Colaborando com as crianças e o meio ambiente a SEGTRÔNICA, os clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores, estarão tornando a fome, desigualdade e o desmatamento um índice cada dia menor.

8. Dever de confidencialidade/ assuntos de natureza estratégica e diferencial competitivo

As informações sigilosas ou confidenciais abrangem todas aquelas relativas a SEGTRÔNICA ou a terceiros que não tenham sido comunicadas à imprensa, não constam na Internet e tampouco em outros documentos públicos, mas às quais os Colaboradores obtiveram acesso no âmbito do exercício de sua respectiva função ou em razão dela.

Desta forma, é dever de todos os Colaboradores manter sigilo de informações confidenciais, não devendo divulgá-las em qualquer circunstância, inclusive após seu desligamento, eventuais exceções à regra somente serão permitidas com previa e expressa autorização do Comitê de Ética.

9. Abrangência

Sua observância é obrigatória, vinculando, portanto, a todos os colaboradores da SEGTRÔNICA quanto aos seus princípios gerais e disposições específicas, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

10. Registro e divulgação do documento

O presente documento é registrado em cartório, sendo, portanto, documento público.

Todos os Colaboradores da SEGTRÔNICA deverão receber uma cópia do documento e assinar o termo de compromisso.



11. Violação do Código de Ética e Conduta

11.1 Canal de denúncia

O Canal de Denúncias da SEGTRÔNICA está baseado em uma plataforma externa e independente, com a possibilidade da garantia do anonimato, e segue todos os procedimentos de recebimento, encaminhamento adequado e acompanhamento de prazos, para garantir o atendimento a todas as alegações de denúncias de fraude, corrupção, desvios éticos e violações ao Código de Ética e Conduta.

O Canal de Denúncias será através do link: www.segtronica.com.br/canaldedenuncia

11.2 Violação do Código de Ética e Conduta

Caberá ao Comitê de Ética analisar e deliberar quanto a casos de violação considerados de maior gravidade sempre que solicitado pelo Líder ao qual o colaborador que cometeu o ato de violação está vinculado.

O Comitê de Ética poderá aplicar as seguintes medidas:

11.2.1 Notificação de Infração ao Código de Ética

São notificações de forma expressa e devem ser originadas pelo Comitê de Ética, devidamente alinhadas com o Líder e, conforme o caso, com indicação de eventual reincidência.

11.2.2 Sansões por Infração ao Código de Ética

São aplicações de medidas disciplinares consubstanciadas na legislação em vigor, podendo, inclusive, implicar em cobranças pecuniárias, a serem efetuadas pela SEGTRÔNICA na busca de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes da conduta do Colaborador, impostas pelo Comitê de Ética em alinhamento com o Líder.

As violações ao Código e às leis aplicáveis poderão se constituir em razões para ações corretivas, podendo ser até motivo de desligamento imediato da empresa sem prejuízo de eventuais processos por perdas e danos.



12. Termo de compromisso

Todos os colaboradores da SEGTRÔNICA deverão assinar o Termo de Compromisso com o Código de Ética e Conduta, atestando que recebeu, tomou ciência e se compromete com os princípios e as regras descritas neste Código.

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº _____, contratado para exercer o cargo de _____, declaro que, ao iniciar minhas atribuições na empresa SEGTRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA, tomei ciência de todas as normas descritas no presente Manual de Ética e Conduta e assumo a responsabilidade por cumprir todas, sob pena de sofrer as sanções disciplinares cabíveis.

São José dos Campos, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Empregado (a)